



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 06/2018**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**APROVADO** *UNANIMIDADE*

Em 19 de JUNHO de 2018

*Evelberks Laurentino da Silva*  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
**PRESIDENTE**

*AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Município de Porto da Folha, crédito especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Município de Porto da Folha no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a finalidade abaixo:

**INCLUIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AÇÃO: 2005**

3390.19.00.00.1001 – Auxilio Fardamento

Art. 2º - O Projeto prevê a inclusão no orçamento para 2018, dos Programas relacionados no Art. anterior. A indicação dos recursos para atender o referido projeto, serão remanejados das ações listadas, observado o disposto contido art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

**AÇÃO: 2009**

3390.30.00.00.1001 – Material de Consumo.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo fazer alteração no PPA 2018/2021 e na LDO/2018 para inclusão de ações nas referidas Leis, através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto da Folha/SE. 14 de junho de 2018.

  
Miguel de Loureiro Feitosa Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

  
Duetberks Laurentino da Silva  
Presidente